

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Com relação às linhas correspondentes ao PIS e COFINS, elas poderão ser desbloqueadas para alteração da alíquota de acordo com o regime de tributação da empresa.

Quanto à insalubridade, cabe à licitante avaliar as funções e os graus que deverão ser previstos na planilha de custos e formação de preços. Em até 30 (trinta) dias após a implantação do serviço, a empresa a ser contratada deverá apresentar laudo atestando a exatidão do grau de insalubridade previsto na proposta. Caso tenha subdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, sem aumentar o valor da função. Caso tenha superdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, reduzindo o valor da função.

Atenciosamente,

Paula Boson
Gerente de Recursos Humanos
CISAMUSEP

Maringá/PR, 24 de julho de 2026.

Maiko Cezar Paulino
Pregoeiro